



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.311/2015.

**“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA
CIDADE DE ‘RUA SALVADOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de **“RUA SALVADOR”**, a 8ª Travessa da Rua Nova Aparecida, a artéria que tem início na 6ª Travessa da Rua Nova Aparecida, em frente ao Sítio do Sr. Gilberto e término na 2ª Travessa da Rua São Roque, Lagoa da Cavada, neste Município de Alagoinhas – Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 29 de outubro de 2015.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO